

63/95

Lei n.298- 5 de novembro de 1968

Dispõe sobre nomes de Logradouros.

O Povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os logradouros publicos abaixo.

- a) - rua dr.Alfredo Baeta- L-36-130- rua que inicia na Pç.Antonio Dias e vai até a rua Felipe dos Santos;
- b) - rua Mario Sales -L-31-107- rua que começa na esquina abaixo da casa do sr. Mario Correa Maia e vai até a rua dos Paulistas?
- c) - Rua Conego Trindade- L-30-106- rua que começa no beco da Prefeita ate a rua dos Paulistas;
- d) - Rua do Cruzeiro- L-114-219- rua que começa na rua Sta.Efigenia e vai em direção a antiga CIMA;
- e) - Rua Frederico Ozanan - rua que inicia atraz da Capela do Pe.Fariae vai até a rua do Caminho da Fabrica- L-63-165.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrara esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 5 de novembro de 1968



 Prefeito Municipal

65/95

Lei n. 298-A de 5 de novembro de 1968


Dispõe sobre nome de Logradouro

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Ten. José Pedro, o L-47 a 144 partindo da rua Sta. Efigenia, conhecida como Beco do Areião.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 5 de novembro de 1968



Prefeito Municipal

68/95

Lei n.298-B de 5 de novembro de 1969

Dispõe sobre nome de Logradouro.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada rua Evangelista Dias, o L-43-140 no local conhecido por Terceira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 5 de novembro de 1968



Prefeito Municipal

67/95

Lei n.293-C de 5 de novembro de 1968

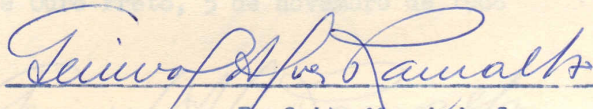
Dispõe sobre nome de Logradouro.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei

Art.1º - Fica denominada rua Artur Versiani dos Anjos o L-4-138, no local conhecido como Terceira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 5 de novembro de 1968



Prefeito Municipal

Lei n. 298-D de 5 de novembro de 1968

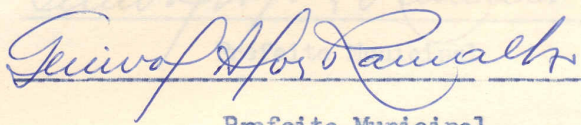
Dispõe sobre nome de Logradouro.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua das Dores o L-45-141 iniciando na Rua Coronel Serafim até o atrio da Igreja de N.S.das Dores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 1968
Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 5 de novembro de 1968



Prefeito Municipal